

comum (tribunal singular), n.º 571/03.0SLPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Ribeiro de Almeida, filho de António Américo de Almeida e de Maria da Conceição Ribeiro Oliveira, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 12016921, com domicílio numa viatura abandonada junto ao Bloco 31, do Bairro Engenheiro Machado Vaz, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Agosto de 2003 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 16 de Agosto de 2003, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

#### Aviso n.º 2887/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 187/03.0PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Daniel Duarte Silva, filho de Vítor Manuel Barbosa da Silva e de Rosa Maria Duarte Raposo da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11723154, com domicílio na Rua de Timor, 18, rés-do-chão, 4435-462 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, do Código Penal, com referência ao artigo 255.º, alínea a), ambos do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2003 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, do Código Penal, com referência ao artigo 255.º, alínea a), ambos do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

#### Aviso n.º 2888/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1003/01.3JPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Carmo de Jesus Rocha, filha de Alberto da Silva Rocha e de Ermelinda de Jesus, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Agosto de 1955, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 4371777, com domicílio na Rua da Cumilheira, 187, 1.º, esquerdo, Alfena, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Julho de 2001, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

### 1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Aviso n.º 2889/2006 — AP

A Dr.ª Maria Manuela Marques de Sousa Paupério, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 740/98.2TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Freitas Fialho, filho de Luís Filipe Bessone Fialho e de Adelaide Rita Assis de Freitas, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em

18 de Setembro de 1947, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 8453815, titular do passaporte n.º E-550369 (cad.), com domicílio na Travessa da Milheira, 1, 3.º Esquerdo, Ourém, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 27.º-B do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, sendo 2 punidos pelo seu n.º 1 e os restantes pelo n.º 4, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 394/93, de 24 de Novembro, e n.º 140/95, de 14 de Julho, praticados em 1998, por despacho de 5 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Marques de Sousa Paupério*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Antonione Ribeiro*.

### 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Aviso n.º 2890/2006 — AP

A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 287/04.0SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João José de Almeida Alves, filho de Otelinda Almeida Alves, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 10252868, com domicílio na Rua Santo Ildefonso, 266, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, como reincidente, nos termos dos artigos 75.º e 76.º, por despacho de 17 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Coelho*.

### 3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Aviso n.º 2891/2006 — AP

O Dr. Pedro Donas Boto, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1081/98.0PHPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda de Oliveira Santos, filha de Constantino da Silva Santos e de Alzira Lucinda de Oliveira, natural de Portugal, Matosinhos, Leça do Balio, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Maio de 1956, viúva, titular do bilhete de identidade n.º 7735484, com domicílio na Rua Monte Cativo, 190, 1.º, esquerdo, 4050-398 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal e um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 225.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 2002, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

12 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Donas Boto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Carmo*.

### 4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

#### Aviso n.º 2892/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo

comum (tribunal colectivo), n.º 1483/04.5JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Alberto Sanches, filho de Luís Alberto Sanches e de Maria Alice de Barros Sanches, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7518313, com domicílio na Rua Teixeira de Pascoais, 121, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 4 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Santos Matos*. — A Oficial de Justiça, *Laura Maria C. P. Andrade*.

#### **Aviso n.º 2893/2006 — AP**

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 349/97.8SLPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Cerqueira Moura Campos, filha de Manuel Fernando da Silva Campos e de Isolina de Jesus Cerqueira Moura Campos, natural de Campanhã, Porto, nascida em 9 de Setembro de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10679401, com domicílio na Urbanização Vale Figueira, entrada 1161, 1.º, direito, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Maio de 1997, por despacho de 6 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

7 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Santos Matos*. — A Oficial de Justiça, *Laura Maria C. P. Andrade*.

#### **Aviso n.º 2894/2006 — AP**

O Dr. Mário Fernando Lopes da Silva, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1048/02.6GAMA1, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando da Cunha Araújo, filho de Ramiro de Magalhães de Araújo e de Rosa da Torre da Cunha, natural de Freixo, Ponte de Lima, nascido em 18 de Fevereiro de 1965, titular da identificação fiscal n.º 183997662 e do bilhete de identidade n.º 8187165, com domicílio na Rua Agostinho Silva Rocha, 426, Nogueira, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática do crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário Fernando Lopes da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Pinto Sousa*.

### **1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS**

#### **Aviso n.º 2895/2006 — AP**

A Dr.ª Andreia Ramos Cabrita, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo co-

mum (tribunal singular), n.º 194/03.3GBPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Alcindo Quintal Freitas, com domicílio na The Great Northern Hotel Staff Room 4, Pe 1-1 QL Petersboroug, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 29 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado e ter prestado termo de identidade e residência.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Andreia Ramos Cabrita*. — A Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

#### **Aviso n.º 2896/2006 — AP**

A Dr.ª Andreia Ramos Cabrita, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 60/04.5GBPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido António dos Santos Lima, filho de Joaquim Fernandes Lima e de Maria Guilhermina dos Santos, natural de Entroncamento, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Julho de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 10704918, com domicílio na Rua Maestro Belo Marques, 2460-061 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 27 de Dezembro de 2003, por despacho de 3 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Andreia Ramos Cabrita*. — A Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

### **TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO**

#### **Aviso n.º 2897/2006 — AP**

O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/05.7TAPVL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carvalho Baptista da Silva, filho de António Costa Baptista da Silva e de Idalina da Silva Carvalho, natural de Varzim, nascido em 13 de Outubro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 926277, com domicílio na Rua Comandante Luís Pinto da Silva, 109, 3.º direito, 4830 Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

### **1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM**

#### **Aviso n.º 2898/2006 — AP**

A Dr.ª Eunice Barros, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 68/95.0TBPVZ que correu termos no 3.º juízo deste Tribunal e agora apenso ao processo comum colectivo n.º 330/99.2TBPVZ deste 1.º juízo, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Flores Neves, filho de José Gomes Neves e de Ana dos Santos Flores, natural de Póvoa de Varzim, nascido em 27 de Outu-